



## PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 4.288, de 30 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.288, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

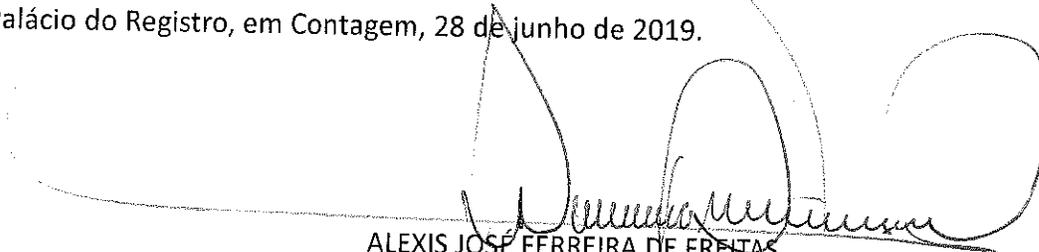
.....

§1º O prazo previsto no inciso III do **caput** deste artigo poderá ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, exclusivamente para as contratações temporárias do Quadro Setorial da Saúde.

§ 2º No caso do inciso V do **caput** do art. 2º desta Lei, adotar-se-ão, imediatamente após a contratação temporária, as providências necessárias à realização do concurso público para provimento dos cargos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, 28 de junho de 2019.

  
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem